



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

- A expedição de obras de arte para o estrangeiro depende de uma autorização, devendo o pedido ser comunicado com, pelo menos, 30 dias de antecedência, conforme impõe o n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.
- De acordo com a informação disponível, as obras de Joan Miró, do espólio do BPN, destinadas a venda em leilão no início do mês de Fevereiro, pela leiloeira Christie's, saíram do país sem autorização.
- Ainda, foi recentemente noticiado que pelo menos 17 das 85 obras de Joan Miró que pertenciam ao BPN já tinham sido expostas fora de Portugal, entre 2008 e 2011, sem autorização prévia da Direcção-Geral do Património Cultural.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Secretário de Estado da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos queantecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Quais foram os pedidos de autorização de expedição para o estrangeiro que, desde 2008, foram recebidos pela Direcção-Geral do Património Cultural?

2 – Quais foram os pareceres da Direcção-Geral do Património Cultural emitidos em

**resposta aos pedidos de autorização de expedição para o estrangeiro que recebeu?
Podem os mesmos ser enviados ao Grupo Parlamentar do CDS-PP?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 5 de Março de 2014

Deputado(a)s

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)